



## MARINHA DO BRASIL

### NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO GARNIER SAMPAIO

#### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 63392.000197/2026-88, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12/2026, deste Navio (UASG 784513), para a presente despesa refere-se à aquisição de duas motobombas manuais a diesel, portáteis e do tipo centrífuga, com características equivalentes ao modelo BD 815 E XS, ou similar/superior, destinadas ao apoio das atividades operacionais desenvolvidas a bordo do Navio Hidroceanográfico Garnier Sampaio (NHo Garnier Sampaio). Os equipamentos serão empregados, principalmente, como recurso de Controle de Avarias (CAv), em situações de combate a incêndio e alagamento, atuando no bombeamento e esgotamento de água em compartimentos, drenagem emergencial e apoio às ações de contenção de sinistros, contribuindo diretamente para a segurança da tripulação, preservação da integridade da embarcação e manutenção da capacidade operativa do navio em situações de emergência durante suas comissões.

As motobombas deverão possuir motor a diesel monocilíndrico, com potência mínima equivalente a 10,6 cv a 3600 rpm, sistema de partida manual acionado por corda retrátil, tanque de combustível com capacidade aproximada de 12 litros e bomba centrífuga equipada com rotor fechado. O equipamento deverá possuir sucção e recalque de 2,5", padrão de rosca BSP ou equivalente, vazão máxima aproximada de 40 m<sup>3</sup>/h, altura manométrica máxima de aproximadamente 57 metros e sucção máxima de até 7 metros, garantindo elevada eficiência no transporte e na pressurização de água em operações de emergência a bordo.

Por se tratar de equipamento portátil, robusto e de acionamento independente, as motobombas deverão ser adequadas para emprego em ambiente marítimo, especialmente em ocorrências de alagamento, esgotamento de compartimentos e apoio inicial ao combate a incêndios, assegurando maior autonomia operacional, rapidez de resposta e confiabilidade nas ações de Controle de Avarias (CAv) desenvolvidas pelo NHo Garnier Sampaio. conforme preconizado no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís, MA, 10 de maio de 2026.

FELIPE QUEIROZ DE CARVALHO  
Capitão de Corveta  
Ordenador de Despesas